



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Apresentação: 17/06/2021 17:23 - CMULHER
PRL 1 CMULHER => PL 6363/2019

PRL n.1

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 6363 DE 2019

Dispõe sobre a criação de centros de atendimento integral e multidisciplinar para homens que praticam violência doméstica e familiar, aditando o inciso V, do art. 35 da Lei Federal n.º 11.340/2006.

Autora: Deputada PATRICIA FERRAZ

Relator: Deputado ALEXANDRE FROTA

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher o **Projeto de Lei nº 6.363, de 2019**, de autoria da Deputada Patricia Ferraz, que “Dispõe sobre a criação de centros de atendimento integral e multidisciplinar para homens que praticam violência doméstica e familiar, aditando o inciso V, do art. 35 da Lei Federal n.º 11.340/2006.”

Por despacho da Mesa Diretora, em 18 de dezembro de 2019 a proposição foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão e da Comissão de Constituição Justa e de Cidadania, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno, e, nos termos do art. 54 do mesmo diploma legal.

Em 24 de março de 2021, fui designado relator da matéria.

Encerrado o prazo para emendas ao projeto, em 13 de abril de 2021,

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota

não foram apresentadas emendas
<https://leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217140068800>





É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, nos termos do artigo 32 do Regimento Interno, analisar e opinar a respeito de todas as matérias pertinentes ao monitoramento da saúde materno-infantil e neonatal, de programas de apoio a mulheres em estado puerperal, em especial nas regiões mais carentes do País, bem como o disposto na alínea B do mesmo dispositivo preceitua a competência desta Comissão na fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos da mulher, visando ao seu empoderamento na sociedade brasileira, e por extensão a criação de programas de defesa da mulher.

A iniciativa legislativa da nobre Deputada Patricia Ferraz determina a criação de centros de atendimento integral e multidisciplinar para homens que praticam violência doméstica.

Esta proposição legislativa tem o condão de facilitar a recuperação física, mental e social de homens que praticam a violência doméstica e vai mais além, pois, será possibilitada a reintegração social do agressor.

Com o objetivo claro de diminuir os atuais índices de violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar, este Projeto de Lei dará a possibilidade do agressor ter um atendimento em diversas áreas da saúde e da social para que evite a reincidência da prática violenta e abusiva por falta de tratamento clínico e psicológico acerca da má conduta praticada.

Há de se ressaltar que essa iniciativa legislativa procura disponibilizar o serviço a que se propõe e não obrigar a quem quer que seja a participar efetivamente do programa.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217140068800>

Achamos que essa iniciativa legislativa pode e deve realmente





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

diminuir os casos de que trata, principalmente se o agressor ficar convencido da necessidade do tratamento proposto nas mais diversas áreas.

Desta forma este projeto poderá, caso tenha aceitação do agressor, condicionar à efetiva prevenção e combate à tipicidade penal em desfavor da mulher, oportunizando ao agressor melhores condições psíquicas de ressocialização.

Somos favoráveis a APROVAÇÃO integral do Projeto de Lei em questão.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217140068800>

